



Prefeitura de Goiânia
**Diário Oficial
do Município - Eletrônico**

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Sport Clube Goiânia Bulldogs.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Sport Clube Goiânia Bulldogs, associação sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 37.778.620/0001-66, com sede e foro na Rua D-2, n. 166, Qd. 22, Lt. 8, Sala 2, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-180.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003637-1

SEI Nº 3109296v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista – NAIA Autismo.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Arte e Inclusão do Autista – NAIA Autismo, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 49.644.425/0001-22.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003643-6

SEI Nº 3109309v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.097, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Missão Sorriso.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Missão Sorriso, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 32.457.317/0001-48, duração indeterminada, com sede no município de Goiânia, na Avenida Jamel Cecílio, nº 3.455, Quadra C-9, Lote 02/05, Sala 2.615, Jardim Goiás, CEP 74.810-100, no estado de Goiás, com base na Lei nº 8.123, de 11 de setembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003635-5

SEI Nº 3109314v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.098, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Desafeta Área Pública Municipal - APM e autoriza a sua cessão, por meio de permissão de uso, à Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei desafeta de sua destinação primitiva e autoriza a permissão de uso de Área Pública Municipal - APM, em favor da Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação primitiva a Área Pública Municipal - APM localizada na Avenida da Sede, Área B, Quadra 88, Setor Novo Planalto, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, com superfície de 1.305,27 m² (um mil trezentos e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), passando à categoria de bem dominial, com os limites e confrontações previstos no Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, por meio de permissão de uso, a área de que trata o art. 2º desta Lei à Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.768.123/0001-81, com objetivo de prestar atividades de caráter educacional, organizacional, assistencial, promocional e recreativo com crianças, jovens e idosos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O uso da Área Pública Municipal de que trata esta Lei fica vinculado às atividades da pessoa jurídica prevista no **caput** deste artigo e às demais condições a serem estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo.

ANEXO

Área Pública Municipal	Limites e Confrontações	Dimensões
Área B Quadra 88	Frente para Avenida Sede	36,40 m
	Fundo confrontando com Área Remanescente da APM Escola de 1º Grau	35,72 m
	Lateral Direita	36,26 m
	Lateral esquerda	36,09 m
	Área total:	1.305,27 m ²

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000264-0

SEI Nº 3109334v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.099, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina o CSF Jardim Guanabara I de CSF Padre José Maria Roca Pons, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 31, Lote 13, CEP 74675-680, Jardim Guanabara.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o CSF Jardim Guanabara de CSF Padre José Maria Roca Pons, localizado na Rua Porto Alegre, Qd. 31, Lt. 13, CEP: 74675-680, Jardim Guanabara I, Goiânia – Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Sargento Novandir.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003642-8

SEI Nº 3109369v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara utilidade pública a Associação Semeadores do Bem.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação Semeadores do Bem, devidamente cadastrada perante a Receita Federal sob o CNPJ nº 42.297.915/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003644-4

SEI Nº 3109378v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina Praça Sargento Adriano Santos o logradouro localizado no Jardim Fonte Nova, entre a Rua FN 1 c/ a Rua FN 2, APM 1.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Sargento Adriano Santos o logradouro que se localiza no Jardim Fonte Nova, entre a Rua FN1 c/ a Rua FN2, APM1.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo municipal providenciar a placa da nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Pastor Wilson.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003639-8

SEI Nº 3109387v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui, no âmbito do município de Goiânia, a Campanha Permanente de Arrecadação de Óculos de Grau e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Goiânia, a Campanha Permanente de Arrecadação de Óculos de Grau.

Art. 2º A Campanha instituída por esta Lei tem por finalidade arrecadar doações de armações de óculos de grau e destiná-las a membros de famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico).

§ 1º O beneficiário deverá apresentar receituário médico que ateste a necessidade do uso de óculos de grau.

§ 2º Poderá ser estabelecida a preferência na destinação das doações arrecadadas quando o beneficiário estiver enquadrado em ao menos uma das hipóteses abaixo:

- I – pessoa idosa;
- II – pessoa com deficiência;
- III – pessoa portadora de doença grave e/ou degenerativa;
- IV – pessoa matriculada na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino.

§ 3º As hipóteses de preferências previstas no § 2º deste artigo deverão ser comprovadas pelo beneficiário mediante apresentação de um documento idôneo que ateste sua condição.

Art. 3º A Campanha Permanente de Arrecadação de Óculos de Grau poderá receber doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal poderá disponibilizar urnas coletoras para recebimento de doações em repartições da administração pública municipal direta ou indireta, nas escolas da rede municipal de ensino, bem como estipular outros pontos de coleta.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria da Vereadora Aava Santiago.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina a Praça Sebastião Augusto Barbosa Filho o logradouro localizado entre a Rua 136, Rua 135 e Rua 135-A, no Setor Marista.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica designado como Praça Sebastião Augusto Barbosa Filho o logradouro situado entre a Rua 136, a Rua 135 e a Rua 135-A, Setor Marista, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003633-9

SEI Nº 3109422v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia do Beach Tennis, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de março.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia do Beach Tennis, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 (vinte e nove) de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anderson Sales.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003634-7

SEI Nº 3109431v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.105, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública o Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Ecológico Ambiental Nacional Comando Pantera, associação civil de direito privado, de caráter socioambientalista, de educação e preservação ambiental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.886/0001-40, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Pedro Azulão Jr.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003636-3

SEI Nº 3109451v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Garante à gestante a possibilidade de optar pelo parto normal ou cesariano, a partir da primeira consulta de pré-natal da gestação, bem como a analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, garantindo, por meio do profissional de saúde, as informações necessárias.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A parturiente tem direito à escolha do parto a que irá se submeter junto ao sistema público de saúde no âmbito do município de Goiânia, podendo ser parto normal ou cesariana eletiva, devendo ser respeitada a escolha da mãe, observando-se orientações de profissionais da medicina para garantir a vida da mãe, bem como da criança em consonância com seus direitos fundamentais.

§ 1º A parturiente deve ser devidamente informada, durante as consultas e exames no período pré-natal, acerca dos procedimentos cirúrgicos aos quais poderá ser submetida, assim como das vantagens e desvantagens dos partos a serem adotados pela gestante, sendo realizado por profissional habilitado para tal.

§ 2º Em caso de escolha do procedimento cirúrgico, a cesariana eletiva será realizada a partir de 39 (trinta e nove) semanas de gestação (salvo orientação médica em contrário), por meio de laudo, após ter a parturiente sido conscientizada e informada acerca dos benefícios do parto normal e riscos de sucessivas cesarianas, e só poderá ser adotado, quando o procedimento gerar riscos à mãe e/ou ao nascituro.

§ 3º Na eventualidade de a opção da parturiente pela cesariana não ser observada, ficará o médico obrigado a registrar as razões em prontuário, e, caso não seja, poderá ser aberto procedimento ético disciplinar pela gestante, caso queira e assegurada, na categoria dos direitos fundamentais, a impossibilidade de qualquer pessoa ser obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei ou ser submetida à tortura, a tratamento desumano ou degradante.

Art. 2º A parturiente que opta ter seu filho por parto normal, apresentando condições clínicas para tanto, também deve ser respeitada em sua autonomia.

Parágrafo único. Garante-se à parturiente o direito à analgesia, devendo ser acompanhada, em todo período do parto, por um profissional de saúde habilitado para tal ponto.

Art. 3º Nas maternidades, nos hospitais que funcionam como maternidades e nas instituições afins, será afixada placa com os seguintes dizeres: "Constitui direito da parturiente escolher o tipo de parto, a partir da trigésima nona semana de gestação".

Art. 4º Sempre poderá o médico, em divergindo da opção feita pela parturiente, encaminhá-la para outro profissional.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Igor Franco.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003645-2

SEI Nº 3109460v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VALERIA NUNES PEREIRA, matrícula nº 447870, CPF nº 569.730.124-34, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Sul, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003907-9

SEI Nº 3112643v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA BRAGA, matrícula nº 563471, CPF nº 495.789.601-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044890-0

SEI Nº 3112664v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WEYLLA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 1033174, CPF nº 472.200.151-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000044890-0

SEI Nº 3112681v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.448, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 648019, CPF nº 777.257.511-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Urgências, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000045744-6

SEI Nº 3112692v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.449, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KELLY CANDIDA RODRIGUES, matrícula nº 1323865, CPF nº 598.015.491-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Urgências, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000045744-6

SEI Nº 3112716v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA, matrícula nº 653675, CPF nº 456.417.651-04, ocupante da Função de Confiança II, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009336-0

SEI Nº 3112738v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 364002, CPF nº 660.856.591-72, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.452, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WELMO ROCHA DE BRITO, matrícula nº 1003879, CPF nº 004.659.271-73, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento ao Usuário, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009336-0

SEI Nº 3112769v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.453, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WEYNER ALVES ROSA, matrícula nº 1035363, CPF nº 917.057.461-87, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.454, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

KELEM SOARES DE MEDEIROS, matrícula nº 744999, CPF nº 832.507.431-00, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência à Saúde e Social aos Servidores, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009336-0

SEI Nº 3112806v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.455, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MONICA FERREIRA PEDROSO FARIA, matrícula nº 1297961, CPF nº 801.695.031-00, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009336-0

SEI Nº 3112821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA ANGELA SILVA RIBEIRO JERONIMO, matrícula nº 471968, CPF nº 324.534.181-49, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009336-0

SEI Nº 3112833v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar IVANA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1397958, CPF nº 301.477.001-91, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Conselhos Locais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112879v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOICE ARAUJO BAZ MARTINS, matrícula nº 1155091, CPF nº 734.643.921-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112898v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.459, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JORDANA MORENA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO FIDÉLIS, CPF nº 023.677.221-02, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa do Centro de Formação da Mulher, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112910v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.460, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANDERSON MARCELO CLEMENTE, matrícula nº 1407325, CPF nº 757.644.071-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Comunicação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112931v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.461, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SIMONE ELIAS DA SILVA, matrícula nº 1368060, CPF nº 763.527.141-53, do cargo, em comissão, de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112940v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.462, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ESLANIA GOUVEA DA SILVA, matrícula nº 1368672, CPF nº 922.087.541-15, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Políticas Públicas para as Mulheres, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.463, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Exonerar KATIA HYODO E SILVA, matrícula nº 390658, CPF nº 301.441.671-15, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º Permanecem inalterados os efeitos do Decreto nº 4.377, de 20 de setembro de 2023, na parte relativa à nomeação da servidora, mencionada no art. 1º deste Decreto, para continuar exercendo o cargo, em comissão, de Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000410-2

SEI Nº 3112967v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.464, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUDIMILLA GOMES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 601632, CPF nº 822.608.851-87, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES, matrícula nº 1309757, CPF nº 024.194.491-00, do cargo, em comissão, de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003763-7

SEI Nº 3112990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LEONARDO TEODORO CATOIRA, CPF nº 633.270.071-87, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Vigilância Sanitária e Ambiental, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.467, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDIRLANE MOTA DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 344.861.028-35, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.468, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOSÉ JORGE GARCIA MARTINS, CPF nº 057.225.171-86, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003763-7

SEI Nº 3113014v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.469, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VANESSA BELA MARTINS, CPF nº 035.506.361-13, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.470, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SAFÁ CHAKIB GHALFI, CPF nº 556.316.811-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Análise de Projetos, símbolo CDI-1, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003763-7

SEI Nº 3113037v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.471, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

TALLITON EDUARDO PIMENTA DA SILVA, matrícula nº 798959, CPF nº 025.914.611-04, da função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. Domingos Viggiano (Jardim América), da Secretaria Municipal de Saúde, designado por meio do Decreto nº 3.298, de 1º de agosto de 2022, para, sem remuneração, exercer a referida função.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003763-7

SEI Nº 3113049v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LAURA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 695114, CPF nº 711.653.551-91, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. Domingos Viggiano (Jardim América), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003763-7

SEI Nº 3113067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SAMARA JORGE GADIA SILVA, matrícula nº 1032526, CPF nº 010.557.581-00, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Cândida de Moraes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003874-9

SEI Nº 3113084v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

REGI FLORES PEDROSO DA SILVA, matrícula nº 2001905, CPF nº 865.430.241-00, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003874-9

SEI Nº 3113090v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NIELSON TIMÓTEO PEIXOTO, matrícula nº 1222236, CPF nº 788.505.251-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ADOLFO JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº 1516604, CPF nº 852.098.051-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Cartório e Protocolo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003874-9

SEI Nº 3113114v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

TALLINNY PEREIRA DE MOURA, CPF nº 042.936.741-44, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cartório e Protocolo, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.478, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Dispensar ALICE APARECIDA BATISTA, matrícula nº 980625, CPF nº 876.315.391-20, da função de confiança de Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio do Decreto nº 459, de 11 de fevereiro de 2022, para, sem remuneração, exercer a referida função.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.993, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003887-0

SEI Nº 3113146v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.479, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

BENIGNO MARTINS CIRQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 998842, CPF nº 768.578.831-49, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003887-0

SEI Nº 3113154v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RICHARD DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1454641, CPF nº 813.968.131-87, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito, surtindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2023.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003814-5

SEI Nº 3113159v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.481, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CARLA PRISCILA LESSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 842184, CPF nº 705.790.401-00, da função de confiança de Coordenadora Regional de Educação, símbolo FC-EDUCAÇÃO-1, da Unidade Regional Jarbas Jayme, a partir da data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003905-2

SEI Nº 3113172v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.482, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar AZÉSIO BARRETO SOBRINHO, matrícula nº 1465201, CPF nº 577.920.541-87, do cargo, em comissão, de Diretor Pedagógico, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Educação, símbolo FC-EDUCAÇÃO-1, da Unidade Regional Jarbas Jayme, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003905-2

SEI Nº 3113188v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLA REGINA SILVA MARQUES, matrícula nº 222941, CPF nº 497.680.851-34, do cargo, em comissão, de Diretora Jurídica, símbolo CDS-4, do Gabinete do Prefeito, surtindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000003906-0

SEI Nº 3113200v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.484, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 1391836, CPF nº 527.110.301-30, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Centro Comunitário de Educação Infantil São Cristovão, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.003, de 8 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.485, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000947-5, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ALEX SANDRA PINHEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 546445-02, CPF nº 772.159.151-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Gabinete do Prefeito, onde exerce a Função de Confiança II, símbolo FC-2, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000947-5

SEI Nº 3113226v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.486, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.1.000000945-9, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ROBERTA BRETTAS FERREIRA, matrícula nº 665703-05, CPF nº 805.204.131-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Gabinete do Prefeito, onde exerce o cargo, em comissão, de Assessora Jurídica, símbolo CDS-4, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000945-9

SEI Nº 3113244v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.487, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5639040-06.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000013270-9 resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.785, de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ GOMES FILHO
Matrícula nº 88528-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
01	12/07/1985	A	Odontólogo
02	12/07/1987	B	
03	01/06/1988	B	Cirurgião Dentista (Decreto nº 467/1988)
04	12/07/1989	C	
05	01/01/1990	C	Provisório para enquadramento (Portaria nº 814/1990)
06	12/07/1991	D	
07	20/06/1992	D	Analista em Saúde (Lei nº 7.048/1991, Anexo VI)
08	12/07/1993	E	
09	28/12/1994	E	Analista em Saúde II/PFO (Lei nº 7.403/1994)
10	12/07/1995	F	
11	12/07/1997	G	
12	12/07/1999	H	
13	12/07/2001	I	
14	12/07/2003	J	
15	12/07/2005	K	
16	12/07/2007	L	
17	12/07/2009	M	
18	01/05/2010	M	Especialista em Saúde (Grau III) (Lei nº 8.916/2010)
19	12/07/2011	N	
20	12/07/2013	O	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000013270-9

SEI Nº 3113252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5537795-10.2023.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000016266-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Serviços Operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DA PENHA ALVES DE SOUZA
Matrícula nº 885975-01

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/06/2020	E	Agente de Serviços Operacionais – Grau 7 (Lei 8.623, de 26 de março de 2008)
2	01/06/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000016266-7

SEI Nº 3113261v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5103021-24.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000016787-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DAIANE GONÇALVES DE ARAÚJO KLUTHCOUSKI
Matrícula nº 581844-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	06/11/2002	A	Analista de Saúde (Lei 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	06/11/2004	B	
3	06/11/2006	C	
4	06/11/2008	D	
5	01/05/2010	D	Médico (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
6	06/11/2010	E	
7	06/11/2012	F	
8	06/11/2014	G	
9	06/11/2016	H	
10	06/11/2018	I	
11	06/11/2020	J	
12	06/11/2022	K	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.0000016787-1

SEI Nº 3113270v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.490, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 5481478-94.2020.8.09.0051, da 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000016993-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PEDRO MAURO DE ALMEIDA
Matrícula nº 1001949-01

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	16/12/2011	B	Especialista em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
2	16/12/2013	C	
3	16/12/2015	D	
4	16/12/2017	E	
5	16/12/2019	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000016993-9

SEI Nº 3113283v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.491, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5610746-70.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás; e diante do contido no Processo SEI nº 23.6.000017136-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JAQUELINE SAMPAIO DUARTE
Matrícula nº 852252-02

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2022	H	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000017136-4

SEI Nº 3113288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.492, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5659854-39.2019.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia da Comarca de Goiânia - Goiás, e diante do contido no Processo SEI nº 22.6.000007687-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 426, de 11 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Tânia Virginia Fonseca Costa, matrícula nº 275476-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, com carga horária de 270 (duzentos e setenta) horas mensais, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 4.173,70 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos); Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); e Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.252,11 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.493, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003767-7, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor André Felipe Olímpio Ferreira, matrícula nº 1354752-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de Abandono de Cargo, conforme previsto no inciso XVII do art. 142, o que faz incidir a sanção contida no inciso I do art. 156, ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003767-7

SEI Nº 3113300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.494, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e diante do contido no Processo SEI nº 23.26.000000971-9, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de Brasília - DF, no dia 05 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Valor (R\$)
Danilo Viana Rabelo	1454764	193,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000000971-9

SEI Nº 3113341v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e diante do contido no Processo SEI nº 23.25.000000408-6, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de São Paulo - SP, dos dias 03 a 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Valor (R\$)
André Gustavo de Azevedo Rodrigues	724050	714,10
Fernanda Gomes Pessoa	985953	714,10

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000408-6

SEI Nº 3113351v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.496, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013; e diante do contido no Processo SEI nº 23.26.000001025-3, resolve:

Art. 1º Conceder diária aos servidores relacionados no Anexo a este Decreto, em virtude de viagem ao Município de Brasília - DF, no dia 26 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, consta no Anexo a este Decreto, devendo essas despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor (a)	Matrícula	Valor (R\$)
Danilo Viana Rabelo	1454765	193,00
João Batista Turíbio de Sena	1455460	193,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001025-3

SEI Nº 3113358v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.443, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.183 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023)

No art. 3º, **onde se lê:**

“Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.”

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000017075-9

SEI Nº 3112335v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.444, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 8.183 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023)

Na vigência, onde se lê:

“...a partir da data da publicação...”

Leia-se:

“surtindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.”

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000017075-9

SEI Nº 3112498v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Mobilidade, no valor R\$ 13.616.815,07.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.28.000000342-1 e 23.13.000005262-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria Municipal de Mobilidade, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor R\$ 13.616.815,07 (treze milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e quinze e sete centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superávit financeiro, fonte 200, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.44909300.200 501 2500 0000	R\$ 837.815,07
TOTAL		R\$ 837.815,07

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	26.452.0026.1532.33904500.200 501 2500 0000	R\$ 12.779.000,00
TOTAL		R\$ 12.779.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 13.616.815,07
-------------	-------------------

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000342-1

SEI Nº 3113376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.500.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.29.000035853-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto provém do Excesso de Arrecadação, disponível na fonte 102, do exercício financeiro corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.301.0093.2781.33903000.102 527 1500 1002	R\$ 4.500.000,00
TOTAL		R\$ 4.500.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000035853-7

SEI Nº 3113382v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 365, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso IV, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.16.000009695-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023, em favor da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0147.1037.33904000.100 585 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.9999999.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000009695-0

SEI Nº 3113390v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 290/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001658-7 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 334/2023 – CESPAD-02 (ID 2712292), que sugere a demissão, a partir de 4 de março de 2021, da servidora Rubia Kellen Lima Seabra, matrícula nº 1071963-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001658-7

SEI Nº 3113314v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 291/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001406-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conhecer o pedido de reconsideração protocolado por Maria Bernadete dos Santos, matrícula nº 63843-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por preencher os requisitos de admissibilidade.
- 2 No mérito, mantendo a decisão proferida, uma vez que as razões materializadas no pedido de reconsideração são insuficientes para ensejar a modificação do que foi decidido por meio do Despacho nº 231/2023 (ID 2579466) à luz dos elementos contidos autos.
- 3 Diante do exposto, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município com intuito de efetivar a intimação da parte interessada sobre esta decisão.

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001406-5

SEI Nº 3113324v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 69, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI do Decreto nº 076, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON FLÁVIO DE ABREU VALOZ, matrícula nº 1523953-01, como Gestor e o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, como Fiscal, das contas de caráter continuado: água, energia e telefone, vinculadas aos Órgãos que utilizam a Fonte 100 - Tesouro Municipal.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer momento.

Gisela Elias
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 12/12/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3094850** e o código CRC **C7DFB3A8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 456/2023

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 187/2023 (3038052), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para celebração do Primeiro Termo Aditivo para renovação do Contrato nº 63/2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso perpétuo de softwares Oracle e Options, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e de outro lado a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA., para prorrogação da vigência por mais 30 dias, conforme condições e especificações estabelecidas no Processo SEI nº 23.27.000004663-8.

Goiânia, 10 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 11/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3094791** e o código CRC **C14C0423**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 457/2023

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 184/2023 (3005747), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, para acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, concernente ao serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, Red Hat Meddleware Portfólio Red Hat Cloud Suite do contrato de prestação de serviços de licença de uso de softwares e contratações de serviços da marca Red Hat, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda., conforme condições e especificações estabelecidas no Processo SEI nº 22.27.000002610-0.

Goiânia, 10 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 11/12/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3094793** e o código CRC **C848B80A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4611, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000003523-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 192139-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2941860** e o código CRC **22EAC380**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 4623, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000004113-3.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 2076/2023, que concedeu à servidora **ANA MARIA GOMES DE FRANCA**, matrícula nº 104841-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, **Abono de Permanência**, na parte relativa a data de concessão do benefício conforme citado a seguir;

Onde se lê: “(...) com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022 (...)'”

Leia-se: “(...) com efeitos a partir de 01 de junho de 2021 (...)'”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 21/11/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2945115** e o código CRC **750A0A67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 4689, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004088-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALCIONE FRANCINETE DE CARVALHO CAMARGO**, matrícula nº 181854-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 05/12/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 07/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2985671** e o código CRC **C1B1E6C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 303, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2891073), bem como o Despacho nº 1738/2023 (2891077), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5154350-70.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000015990-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente ao servidor **ALLAN DE PAULA TEIXEIRA**, matrícula nº 967602-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 88/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Unidades Básicas de Saúde de Goiânia	Sala de Enfermaria/Vacinação: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	25/09/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/12/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 08/12/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2927205** e o código CRC **E4781D29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000015990-9

SEI Nº 2927205v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 308, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2898071), bem como o Despacho nº 1749/2023 (2898097), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5443328-44.2020.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000015986-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, correspondente a razão de **20% (vinte por cento)**, referente à servidora **LUCIA MEIRE ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 583316-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 88/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	DATA DO LAUDO
	Unidades Básicas de Saúde de Goiânia	Sala de Enfermaria/Vacinação: Parede em alvenaria; Piso em cerâmica; Iluminação artificial e natural; Ventilação artificial e natural.	Especialista em Saúde	Enfermeiro	25/09/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/12/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 08/12/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2952420** e o código CRC **329A0461**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000015986-0

SEI Nº 2952420v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 312, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o artigo nº 25 da Lei nº 9.159, de 23 de julho de 2012, e a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (2961583), bem como o Despacho nº 1820/2023 (2961607), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, e considerando o Processo Judicial nº 5090450-16.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia, UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, contidos no Processo SEI nº 23.6.000016218-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Laudo Técnico de Insalubridade nº 85/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, referente à servidora **PAULA CHRISTINA OLIVEIRA**, matrícula nº 971723-01, conforme citado a seguir:

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE Nº 85/2023	LOCAL DE INSPEÇÃO	AMBIENTE	CARGO	FUNÇÃO	Porcentagem	DATA DO LAUDO
	Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle/Diretoria de Avaliação e Controle/Gerência de Auditoria e Vistoria	Administrativo/Paço Municipal - Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Parede em divisórias; Piso em granitina; Iluminação artificial; Ventilação artificial, pé direito 3,00m.	Especialista em Saúde	Enfermeiro: Enfermeiro Geral	Não faz jus	09/10/2023

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

Publique-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/12/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 08/12/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2981679** e o código CRC **6487175A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000016218-7

SEI Nº 2981679v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**ATA DA 16ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL -
CADEPE**

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2023, às 13h:15min, de forma remota via Google Meet, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização da reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Registra-se que se trata da 16ª (décima sexta) reunião realizada por esta Câmara, tendo como pauta o Processo SEI nº 23.29.000026488-5, cujo objeto consiste na proposta da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para edição de projeto de lei complementar para alteração da Lei que estabelece os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE). O Secretário de Administração iniciou a reunião apresentando a pauta aos membros presentes e informando o andamento do processo. Após análise e discussão, os membros presentes aprovaram o prosseguimento da demanda nas condições previstas no processo indigitado, ficando condicionada à manifestação do órgão municipal de saúde (SMS), que deverá apensar aos autos a declaração exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) com as informações a respeito da fonte de recursos, conforme orientações contidas no Despacho nº 216/2023 (3108008) de lavra da Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Planejamento e Orçamento. Ato contínuo, findou-se a reunião e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Membro Titular da CADEPE

AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA
Membro Suplente da Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 4691/2023 (DOM nº 8178)

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças
Membro Titular da CADEPE

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município
Membro Titular da CADEPE

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 12 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/12/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 12/12/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rityelly Gomes Arruda, Chefe da Advocacia Setorial**, em 12/12/2023, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/12/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 12/12/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3109917** e o código CRC **16F7E4BC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000070898-0

SEI Nº 3109917v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 615/2023-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021; e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a conversão do Processo n.º 8.773.744-6/2021 em processo SEI n.º 23.24.000006266-6, conforme [certidão n.º 732](#);

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000005991-0 em atenção ao [Despacho nº 255/2023](#) da Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000005991-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771 -03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 738735-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/12/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/12/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3083550** e o código CRC **CCB7564C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005991-0

SEI Nº 3083550v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000001144-5, **ÉPOCA CONSTRUTORA LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 857/2023 – PPI/PGM (3072152), sendo ela: retirar a minuta de escritura pública de doação (3070503) e proceder com a sua lavratura em cartório.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

JORGE HENRIQUE M. D. DE CASTRO
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/12/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 07/12/2023, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3072207** e o código CRC **F08EB9D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3339/2023

Autorizo a contratação direta via **dispensa de licitação** da empresa RTA Engenheiros Consultores Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços REMANESCENTES de supervisão das obras e serviços de engenharia da reconstrução e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias do Município de Goiânia, perfazendo em torno de 629km de vias, predominantemente coletoras e arteriais, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, conforme Ofício nº 13/2023 (2010319) e Despacho nº 169/2023 (2071703) da Gerência de Pregões/SEMAD, Despacho nº 101/2023 (2082423) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica/SEINFRA, Parecer nº 62/2023 (2093736) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Despacho nº 195/2023 (2232473) da Chefia da Advocacia Setorial, Nota Técnica nº 4 (2333022) da Gerência de Análise de Obras Públicas/CGM, Despacho Titular nº 2455/2023 (2339954) Gabinete do Controlador Geral/CGM, Declaração de Vantajosidade (2423285) e Despacho nº 123/2023 (2423329) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica/SEINFRA, Despacho nº 955/2023 (2436962) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, Despacho nº 128/2023 (2494573), Nota Técnica nº 6/2023 (2499629), Despacho nº 131/2023 (2501650) da Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica/SEINFRA e Despacho nº 1001/2023 (2569829) da Superintendência da Advocacia Setorial/SEINFRA, nos termos da Lei 8.666/93.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 11/12/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3018122** e o código CRC **5113F1D1**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3516/2023

Autorizo o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, celebrado pela Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA e a empresa BK Infraestrutura LTDA em Recuperação Judicial, cujo objeto é a reprogramação orçamentária do Contrato nº 034/2023, conforme Despacho 71/2023 (2554280), Termo de Aprovação de Projeto (2815309), Justificativa (2925768), Despacho nº 118/2023 (2971717), Despacho nº 120/2023 (3000974) e Despacho nº 124/2023 (3088547) da Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste, Declaração Orçamentária (2997942) da Gerência de Planejamento e Controle, devidamente acatado pela Diretoria Administrativa, bem como Parecer Jurídico nº 195/2023 (2960125) da Superintendência da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e ainda Despacho nº 3148/2023 (3051331) da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos e Despacho nº 628/2023 (3072146) da Procuradoria Geral do Município, conforme Lei 8.666/93.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 08/12/2023, às
15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3088714 e o código CRC **AF5F573F**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

15ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 05.12.23, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Av. Brasil (incluso rotatória)	Praça Princesa Isabel / Rua 13 de março	Pq. Ind. João Braz
Av. São Domingos	Rua da Divisa / GO-070	Vila Mutirão
Av. Conde Matarazo	Rua 16 / Av. Anhanguera	Santos Dumont
Avenida Inhumas	Complemento	Vila Regina
Avenida da Independência	Praça Paris / Praça Princesa Isabel	Pq. Ind. João Braz

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	15ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	413,00	139.468,47
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	33.040,00	327.458,05
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	3.674,41	142.383,06
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	33.040,00	65.049,02
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	1.246,08	2.092.464,56
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					2.766.823,16

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 2.766.823,16 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Clayton Alves de Santana
Matrícula nº 1427830
Portaria nº 155/2023
Fiscal Contrato nº 069/2023

Álex Maycon Izaias
Matrícula nº 1526065
Portaria nº 155/2023
Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira
Matrícula nº 1454510
Portaria nº 155/2023
Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva
Matrícula nº 391093
Portaria nº 155/2023
Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira
Matrícula nº 94650
Portaria nº 155/2023
Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza
Matrícula nº 1430211
Portaria nº 155/2023
Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Cristiano Oliveira Calixto
Matrícula nº 1217356
Portaria nº 155 /2023
Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023

Denes Pereira Alves
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 05/12/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 05/12/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/12/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 05/12/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/12/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 05/12/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 06/12/2023, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 06/12/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3058255** e o código CRC **CCB1A6F0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

16ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 07.12.23, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Av. Brasil Trecho 2	Rua 13 de maio / Rua Dona Carolina	Pq. Ind. João Braz
Rua das Palmas Trecho 3	Rua do Petróleo / Rua Americano do Brasil	Pq. Oeste Industrial

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 16

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	16ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	94,00	31.743,43
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	7.520,00	74.530,40
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	7.520,00	14.805,35
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	225,60	378.836,03
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
	TOTAL GERAL COM BDI				499.915,21

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 499.915,21 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quinze reais e vinte e um centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Állex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Cristiano Oliveira Calixto

Matrícula nº 1217356

Portaria nº 155 /2023

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 07/12/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 07/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 07/12/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 07/12/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3080970** e o código CRC **3248A552**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000867-2

SEI Nº 3080970v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

6ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 3

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 071/2023, AUTORIZA o **CONSÓRCIO CFJ**, composto pelas empresas **Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio)**, inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, **Ferrari Engenharia Ltda**, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e **JM Terraplanagem e Construções Ltda**, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 03 – (Região Centro)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002637-9.

A partir de 05.12.23, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua AB	Avenida Paranaíba / Rua dos Comerciários	Setor Central
Rua C	Rua dos Comerciários / Rua Artur Macedo	Setor Central
Rua Artur Macedo	Rua dos Comerciários / Rua C	Setor Central
Rua Dr. Pedro Virgiano	Av. Paranaíba / Fim do trecho	Setor Central
Rua 56	Av. Paranaíba / Rua 55	Setor Central
Rua 64	Avenida Contorno / Rua 58	Setor Central
Rua 58	Av. Paranaíba / Rua 64 - Inclusive Praça Arq. Nedermeier	Setor Central
Rua 71	Rua 68 / Rua 60	Setor Central
Rua 60	Rua 71 / Rua 55	Setor Central
Rua 73	Rua 68 / Rua 60	Setor Central
Rua 55	Rua 68 / Avenida Contorno	Setor Central
Rua 75	Rua 68 / Avenida Contorno - Inclusive Rotatória	Setor Central
Rua 77	Rua 68 / Rua 66	Setor Central
Viela da Rua 52	Rua 77 / Rua 52	Setor Central
Rua 79	Rua 68 / Avenida Contorno	Setor Central
Rua 52	Rua 66 / Rua 68	Setor Central
Rua 51	Av. Independencia / Rua 52 - Inclusive Praça	Setor Central
Rua 53	Avenida Independência / Rua 52	Setor Central
Rua 54	Rua 53 / Rua 51	Setor Central
Rua 62	Rua 79 / Avenida Contorno	Setor Central
Rua 70	Avenida Independência / Avenida Paranaíba	Setor Central
Rua 61	Rua 68 / Rua 74	Setor Central

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 06

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	6ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	295,84	484,22	143.253,41
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	116,99		-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM	M3	292,31		-

	USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)				
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,29	38.737,50	320.967,30
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	17,67		
6	WHITETOPPING	M2	166,34		-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,96	38.737,50	75.910,01
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.153,87	1.162,13	1.340.945,82
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,07		-
	TOTAL GERAL COM BDI				1.881.076,54

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 1.881.076,54 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023..

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Állex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 157/2023

Fiscal Contrato nº 071/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 157/2023

Contrato nº 071/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 157/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 071/2023

Cristiano Oliveira Calixto

Matrícula nº 1217356

Portaria nº 157 /2023

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 071/2023**Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urban**

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 04/12/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 04/12/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 04/12/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Oliveira Calixto, Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana**, em 04/12/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 04/12/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 04/12/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 04/12/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 04/12/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3044519** e o código CRC **0834B8C2**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Operações e Conservação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa CONSÓRCIO GOLDMAN NORTE-SUL.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI 23.18.000002184-9, conforme Justificativa Técnica (2456456), com amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c seu §1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 148/2022.
- 4. DO ADITAMENTO:**
 - 4.1.** Por este instrumento de aditamento fica alterada a planilha orçamentária do Contrato nº 148/2022, sendo o valor inicial do contrato de R\$ 12.419.394,80 (doze milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com o valor dos serviços acrescidos de R\$ 1.698.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do item 1.1 do contrato. O valor do contrato reprogramado é de R\$ 14.117.394,80 (quatorze milhões, cento e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), equivalente a 13,67% (treze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato (3065462).
 - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo a planilha de reprogramação financeira-orçamentária (3065462), conforme Anexo I.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 170, (2999601).

5.2. O saldo contratual é de R\$ 1.890.170,55 (um milhão, oitocentos e noventa mil, cento e setenta reais, cinquenta e cinco centavos).

6. LOCAL E DATA -Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 08/12/2023, às 11:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3083778 e o código CRC **A44E3C52**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002184-9

SEI Nº 3083778v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 32747/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **32747/2023** de interesse de **RADIO SUCESSO FM COMUNICACAO LTDA- ME**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 18, nº Iptu(s) 43303300490006, 43303303200009, da quadra 09, situados na(s) AVENIDA GOIÁS NORTE ESQ. C/ ALAMEDA JOSEFINA MAGALHÃES DE CARVALHO, RESIDENCIAL HUMAITÁ, Setor RES HUMAITA, nesta capital, objeto das matrículas nº 135.338, 136.818, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-18 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 01 Área: 397,9 m²**

Frente ALAMEDA JOSEFINA MAGALHÃES DE CARVALHO: 17,29 m

Fundo LOTES 03 E 18: 17,41 m

Lado direito LOTE 02: 24,01 m

Lado esquerdo LOTE 19: 22,01 m

LOTE 18 Área: 360 m²

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 12,00m

Fundo LOTE 03: 12,00 m

Lado direito LOTES 01 E 19: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01-18 Área: 757,9 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 12,00 m

Fundo LOTES 02 E 03: 24,01 + 11,91 + 12,00 m

Lado direito ALAMEDA JOSEFINA MAGALHÃES DE CARVALHO E LOTE 19: 17,29 + 22,01 + 24,51 m

Lado esquerdo LOTE 17: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 05 dia do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2023, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3056619** e o código CRC **0D609AE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006495-1

SEI Nº 3056619v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 34822/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **34822/2023** de interesse de **SAGA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 17, 18, 19, 20, nº Iptu(s) 30304404180000, 30304404040000, 30304403620000, 30304403480000, da quadra 94, situados na(s) Avenida Mutirão, Quadra 94, Lotes 17, 18, 19 e 20, Setor Bueno, Goiânia- GO, Setor SET OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 48073, 48074, 29144, 50.198, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1A CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 17/20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 17 Área: 610,5 m²**

Frente AVENIDA MUTIRÃO: 14,50 m

Fundo LOTE 10: 14,50 m

Lado direito LOTE 16: 42,10 m

Lado esquerdo LOTE 18: 42,10 m

LOTE 18 Área: 610,5 m²

Frente AVENIDA MUTIRÃO: 14,50 m

Fundo LOTE 9: 14,50 m

Lado direito LOTE 17: 42,10 m

Lado esquerdo LOTE 19: 42,10 m

LOTE 19 Área: 610,5 m²

Frente AVENIDA MUTIRÃO: 14,50 m

Fundo LOTE 8: 14,50 m

Lado direito LOTE 18: 42,10 m

Lado esquerdo LOTE 20 : 42,10 m

LOTE 20 Área: 610,5 m²

Frente AVENIDA MUTIRÃO: 14,50 m

Fundo LOTE 7: 14,50 m
Lado direito LOTE 19: 42,10m
Lado esquerdo LOTE 21: 42,10 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 17/20 Área: **2442 m²**
Frente AVENIDA MUTIRÃO: 58,00 m
Fundo LOTES 7, 8, 9 E 10: 58,00 m
Lado direito LOTE 16: 42,10 m
Lado esquerdo LOTE 21: 42,10 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 07 dia do mês de novembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3074641** e o código CRC **1F15FACE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36495/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **DOMINGOS NASCIMENTO DOS SANTOS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desdobro do Lote 1, nº Iptu **41711402080019**, situado à Avenida/Rua Av. Santa Maria, Lt. 01, Qd. Q-1 - Residencial Cidade Verde, Quadra 01, Lote 01, Setor RES CIDADE VERDE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 190888, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 1A, 1B, com as seguintes características e confrontações;

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 1 Área: **696,14 m²**

Frente AVENIDA SANTA MARIA: 9,02 m

Fundo LOTES 14 E 15: 33,09 m

Lado direito LOTE 2: 30,00 m

Lado esquerdo RUA JONH KENNEDY: 30,55 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA SANTA MARIA COM RUA JONH KENNEDY: 8,76 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO

LOTE 1A Quadra Q-1 Área: **325.51 m²**

Frente RUA JONH KENNEDY: 13,036 m

Fundo LOTE 2: 11,00 m

Lado direito LOTE 1B: 26,094 m

Lado esquerdo LOTES 14 E 15: 33,09 m

LOTE 1B Quadra Q-1 Área: 370.63 m²

Frente RUA JONH KENNEDY: 17,514 m

Fundo LOTE 2: 19,00 m

Lado direito AVENIDA SANTA MARIA: 9,02 m

Lado esquerdo LOTE 1A: 26,094 m

Pela linha de chanfrado RUA JOHN KENNEDY COM AVENIDA SANTA MARIA: 8,76 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desdobrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro**,
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em
10/12/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3064672 e o código CRC **2F19E423**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 36771/2023

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023 e Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **36771/2023** de interesse de **MAURICIO FERNANDES ALVES DANTAS**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 9, 8, nº Iptu(s) 33200800730001, 33200800880003, da quadra 74, situados na(s) RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA COM AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE COM AVENIDA RIO VERDE, QUADRA 74, LOTES 8 E 9, JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA, GO., Setor JD PRESIDENTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 23.795, 23.794, do PRIMEIRO CARTORIO DE REGISTRO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 8/9 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 9 Área: 708.89 m²**

Frente RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA: 21,619 m

Fundo AVENIDA RIO VERDE: 10,248 m

Lado direito LOTE 8: 35,00 m

Lado esquerdo AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE: 21,801 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE: 8,09 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE COM RUA HERMES DA FONSECA: 5,878 m

LOTE 8 Área: 525 m²

Frente RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA: 15,00 m

Fundo AVENIDA RIO VERDE: 15,00 m

Lado direito LOTE 7: 35,00 m

Lado esquerdo LOTE 9: 35,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 8/9 Área: 1233.89 m²**

Frente RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA: 36,619 m

Fundo AVENIDA RIO VERDE: 25,248 m

Lado direito LOTE 7: 35,00 m

Lado esquerdo AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE: 21,801 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA RIO VERDE COM AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE: 8,09 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE COM RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA: 5,878 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, ao 05 dia do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2023, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3055984** e o código CRC **5349BCEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000006488-9

SEI Nº 3055984v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**PROCESSO SEI: 23.28.000006235-5****NOTIFICADO: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA****ENDEREÇO: RUA 1060, QD. 137, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(a)**, para que desobstrua a área ou compareça com defesa em um período de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para ciência quanto ao Processo SEI nº 23.28.000006235-5 no que tange a desocupação de área e manifestação de interesse no imóvel ofertado pelo Município de Goiânia.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

Goiânia, 10 de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/12/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3094693** e o código CRC **F9F6E0FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**JULGAMENTO**

A vista do contido nos processos administrativos nº 92069323/2023 (Volumes I a IV), os processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 2328000000544-0; (juntado aos processos SEI nº 2228000001062-7; 2328000000651-0; 2328000000705-2; 2328000001528-4 E 2328000001911-5), 2328000003235-9; 2328000003260-0 E 2328000003415-7, cujo objeto é a execução de Intervenção e Requalificação Paisagística da Avenida Castelo Branco, entre o trecho da Praça Ciro Lisita, no Setor Coimbra e o trevo com a Rodovia GO-060, Setor Capuava, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, resolvo **ACATAR** o Parecer nº 610/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, de 05 de dezembro de 2023, face a veracidade presumida da documentação acostada aos autos, até a presente data, inclusive a decretação da revelia e de todos os seus efeitos devido à não apresentação de defesa prévia, bem como os apontamentos técnicos/legais/doutrinários/jurisprudenciais, aplicando a sanção administrativa à empresa J.F.E Empreendimentos e Construções Ltda, inexecução parcial das obrigações assumidas perante o Contrato nº 29/2021, de forma cumulativa e da seguinte forma:

1. Multa Compensatória de até 20% sobre o valor da prestação não cumprida (artº 15, § 2º, do Decreto Municipal nº 2271/2019), a ser apurada pelo setor técnico competente;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 18 (dezoito) meses ante à falha na execução do contrato (artºs 17e 18, inciso III, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 2.271/2019).

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo ao setor técnico competente para determinar o percentual da multa compensatória, e como ato contínuo à Controladoria Geral do Município para conhecimento e ciência da parte interessada.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

VALFRAN DE SOUZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-6302
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 354/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 354/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/12/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3095327** e o código CRC **CABA03BD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000009351-7

SEI Nº 3095327v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 355/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 355/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/12/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3095390** e o código CRC **0BF17590**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 356/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 356/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 11/12/2023, às 09:15,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3095369 e o código CRC **6471DA42**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000009352-5

SEI Nº 3095369v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 357/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 357/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 11/12/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3095424** e o código CRC **E824CDCD**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC, e a empresa GMS GOIÁS MERCANTIL E MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 31.537.116/0001-98, estabelecido na Rua Francisco Alves de Assis, s/n, QD.06, LT.15, casa 03, Parque Izabel, CEP: 75.345-000, Abadia de Goiás-GO, neste ato representada pelo sócio, JILMAR RODRIGUES TRINDADE, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 1657252 SSP/GO e CPF: 394.369.181-00;

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado e eletrodomésticos em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

2.1. Despacho do Secretário – GAB n.º 4584/2023, Cláusula 3.1 do Contrato n.º 63/2021, Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, Processo SEI 23.8.000007926-8.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Prorrogar-se por mais 12 (doze) meses o contrato, a partir de 08 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado conforme Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, relativa a partir de **08/12/2023**, é no total de **R\$ 679.033,80** (Seiscentos e setenta e Nove Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), e dar-se-á a conta da **Dotação Orçamentária nº 20243701041220028245133903900100**.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas do Contrato Primitivo e Aditivo não conflitantes com este instrumento.

GEVERSON ABEL
Secretário da SEDEC

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Geverson Abel de Souza Carmo, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 11/12/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3100903** e o código CRC **332698BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PORTARIA Nº 17, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidoras para as atribuições de Gestão Administrativa e de Fiscalização do Termo de Colaboração nº 121/2023-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA O CONSOLADOR**, visando ao funcionamento da **Escola Espírita Allan Kardec**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, no art. 7º, I e III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 64, I e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 8º, III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Considerando a necessidade de designação de servidoras para o desempenho das atribuições de gestora e de fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023-SME, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Terezilda Augusta Faleiro Santos**, matrícula nº **183911-1**, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar as atribuições de Gestora Administrativa do Termo de Colaboração nº 121/2023-SME, e a servidora **Adriane Carvalho Leles**, matrícula nº **484490-1**, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenhar as atribuições de Fiscal do referido Termo de Colaboração, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador, para funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo e de Fiscal do Termo de Colaboração, dentre outras, são as enumeradas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, e no art. 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º As servidoras designadas para desempenharem as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Termo de Colaboração nº 121/2023-SME deverão estar atentas ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3055083** e o código CRC **FE770F09**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000028078-7

SEI Nº 3055083v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 541, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 3216/2023, da Controladoria Geral do Município/Gabinete do Controlador nos autos do Processo Sei nº 23.7.000005184-6, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes servidores Alexandre Nardini, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, Ana Silvia Medeiros de Sousa Rocha, Matrícula Funcional nº 400840-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor e Ana Cristina Ferreira Marques, Matrícula Funcional nº 451673-1/2, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência do primeiro e secretariado pela última, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 23.7.000005184-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 08/12/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3077109** e o código CRC **E5399C76**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11871/2023

Processo nº: 23.24.000036050-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação - EMTI Professora Marlei Garcia

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer nº 233/2022-PGM/PEAA (2999743), da Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos/Procuradoria Geral do Município e, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, resolvo RATIFICAR a Justificativa nº 833/2023 (3063676), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, desta Pasta, e AUTORIZAR o contrato de locação entre o Município de Goiânia e a Empresa J. Virgílio Apoio Empresarial, CNPJ 22.104.230/0001-33, por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 20/01/2024, com o valor mensal de R\$31.300,31 (trinta e um mil e trezentos reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$1.126.811,16 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme Dotação Orçamentária 1750.12.361.0141.2017 – 3.3.90.39.00 – 101 526 – 1500 1001.

Publique-se.

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 11/12/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3081523** e o código CRC **B831F2E1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023**PROCESSO SEI nº:** 23.24.000000158-6**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** MRL CONSTRUTORA LTDA.**SIGNATÁRIOS:** SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR. THIAGO CUNHA MORAIS, REPRESENTANTE DA EMPRESA MRL CONSTRUTORA LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na **Escola Municipal** Deputado Jamel Cecílio, localizada no Setor Jardim Vila Boa na cidade de Goiânia – GO, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital do RDC ELETRÔNICO nº 22/2023 e seus anexos.**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR:** R\$ 600.607,54 (seiscentos mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2023.1750.12.361.0147.1029.44905100.101.526.1500.1001.**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Goiânia, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas**,
Secretário Municipal de Educação, em 06/12/2023, às 17:00, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3072868 e o código CRC **E146E78F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2023

1. PROCESSO SEI nº: 23.24.000025764-5

2. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. LOCADORA: IMOBILIÁRIA CASA REAL LTDA ME.

4. SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR NAUDIMAR LANDI E SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA IMOBILIÁRIA CASA REAL LTDA ME

5. OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Solar e a Av. Central, Quadra 68, Lote 01, Setor Urias Magalhães, nesta capital, para o funcionamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas.

6. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi firmado mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo *art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 3º da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991*.

7. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2024.

8. VALOR: Estima-se em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), o valor do presente Contrato.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 2024.1750.12.361.0141.2017.33903900.101526 STN 1500.1001

10. LOCAL E DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Goiânia, 05 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3056186** e o código CRC **7CD95975**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2023

1. PROCESSO SEI nº: 23.24.000025885-4

2. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. LOCADORA: SRA. EVA MARIA INÁCIO FINOTTI

4. SIGNATÁRIOS: SR. RODRIGO GONZAGA CALDAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E SRA. EVA MARIA INÁCIO FINOTTI.

5. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua C-160, quadra 414, lote 25, nº 1310, Jardim América, nesta Capital, para o funcionamento da **Escola Municipal Jardim América**.

6. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia **01/01/2024**, conforme previsto no Termo de Referência.

7. VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o aluguel mensal de **R\$27.825,45** (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total, pelo prazo de 12 (doze) de R\$ 333.905,40 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos), e o valor de R\$1.669.527,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais), referente à celebração contratual por um período 60 (sessenta) meses.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2024.1750.12.361.0141.2017.33903600.101.526. STN 1500.1001

9. LOCAL E DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Goiânia, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 08/12/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3047588** e o código CRC **F60A545E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202301652

DATA: 04/08/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202301652** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **04/08/2023 a 03/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 52.723,02 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos)**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE ALVES DE SOUZA, CPF 034.520.621-55.**

PROCESSO SEI 23.24.000027636-4

Goiânia, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 07/11/2023, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 08/11/2023, às 07:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 16/11/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2859495** e o código CRC **B4A4C47C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302378

DATA: 28/09/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302378** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2023 a 27/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA DIAS DA SILVA, CPF 707.024.241-70**

PROCESSO SEI 23.24.000038260-1

Goiânia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 30/11/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3032594** e o código CRC **EB9A0336**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302379

DATA: 28/09/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202302379 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/09/2023 a 27/09/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ISABELLA ROBERTO FEITOSA DE LIMA, CPF 075.172.481-54

PROCESSO SEI 23.24.000038252-0

Goiânia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 30/11/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3032365** e o código CRC **A77088F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302385

DATA: 28/09/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302385** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2023 a 27/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELZA DA SILVA DE ANDRADE, CPF 705.382.221-40**

PROCESSO SEI 23.24.000038265-2

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 01/12/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3038119** e o código CRC **0FCF7723**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302390

DATA: 28/09/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202302390** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **28/09/2023 a 27/09/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WIVIANE SOARES DE SOUZA PIRES, CPF 707.909.051-24**

PROCESSO SEI 23.24.000038262-8

Goiânia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 30/11/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3032693** e o código CRC **E51B86F6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302422****DATA: 29/09/2023****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202302422 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/09/2023 a 28/09/2024****VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)****CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUDMILA CORREA BRAGA MILHOMEM, CPF 700.280.241-09****PROCESSO SEI 23.24.000038255-5**

Goiânia, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 30/11/2023, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3032492** e o código CRC **97462DDD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202302423

DATA: 29/09/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202302423 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 29/09/2023 a 28/09/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ,
CPF 041.098.761-17

PROCESSO SEI 23.24.000038254-7

Goiânia, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 30/11/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/12/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 05/12/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3032431** e o código CRC **543B4502**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO SEI nº: 23.24.000019534-8

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADOR: REUNIDAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Processo de indenização para o período de **12/06/2023 a 29/06/2023**, referente à prestação de serviços excedentes ao prazo de vigência do Contrato nº 065/2022 (2240872), cujo objeto foi a locação de veículos automotores (transporte escolar e ônibus convencionais), com motoristas e monitores, sem o respaldo de um instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento contratual tem por fundamentos o art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 884 do Código Civil, bem como o decidido nos autos do Proc. Administrativo SEI nº 23.24.000019534-8, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 301/2022.

VALOR: Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de **R\$ 468.344,70** (**quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos**), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

PRAZO: A liquidação da referida obrigação do **LOCATÁRIO** foi por meio da Nota de Empenho nº 0007 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2023.1750.12.361.0141.2017.33909300.101

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 04/12/2023, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2996335** e o código CRC **6EA262FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 141, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Termo de Fomento nº078/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 49.832.106/0001-40**, referente ao processo SEI nº 23.26.000001085-7, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar a servidora Priscyla de Goyaz Zanfranceshi, matrícula nº877743-02, para desempenhar a função de Gestora e o servidor Bruno Araujo Matos, matrícula nº1541528-01, ficará como Gestor Substituto, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Termo de Fomento nº078/2023, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 49.832.106/0001-40**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto estão elencadas nos incisos do artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/12/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3090823** e o código CRC **D2B5723A**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº078/2023

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sítio à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILO VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS**, associação privada, com sede na Rua 1134, nº226, quadra 242, lote 16E, sala 5, Setor Marista, CEP 74.180-130, Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ nº 49.832.106/0001-40, aqui representada pelo seu presidente, NILTON FREITAS, portador de CPF de nº914.646.335-68, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do **Processo nº 23.26.000001085-7** e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da **SMESP** para a entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a realização do Evento de Boxe Olímpico, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), mediante recursos das Emendas Impositivas de número 172 a serem repassados à entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexequção contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexequção contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexequção por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/01/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202372010108.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS** sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecepto do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela entidade **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS**:

NILTON FREITAS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:
RG: RG:



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 08/12/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3007812** e o código CRC **5CFF8B01**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA Nº101/2023

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI nº23.26.000001085-7, se enquadra no art. 29, da Lei nº13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a **FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 49.832.106/0001-40**.

Publique-se.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 11/12/2023, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3090836** e o código CRC **A556B930**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº123/2023

Acato o inteiro teor do Parecer nº109/2023 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 49.832.106/0001-40, para custear a realização do EVENTO DE BOXE OLÍMPICO e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 11/12/2023, às 10:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3090862 e o código CRC **D521EF97**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001085-7

SEI Nº 3090862v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 412, DE 4 DE DEZEMBRO, DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 477/2023, decorrente do Processo sei! nº 22.29.000006511-9, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 238/2023 (3018216), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Pagamento nº 477/2023, decorrente do Processo nº 22.29.000006511-9**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **ALICE MARQUES SOARES MARTINS**, matrícula nº. **900613-01**, CPF **823.642.901-63**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **CAIO DE LIMA SILVA**, matrícula nº. **682187-01**, CPF **968.093.101-34**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 4 de dezembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3048827** e o código CRC **809B7EB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 SRP – SAÚDE**

Início de acolhimento de proposta no dia 12/12/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF
Início da sessão de disputa de lances no dia 22/12/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Dietas e Fórmulas Especiais, através do **Sistema de Registro de Preços**, para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que possuem processos administrativos, já avaliados e autorizados a receberem dietas especiais ou através de Mandados Judiciais, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000034416-1

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação (celsms.goiania@gmail.com) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1609.

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

**Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 07/12/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3081554** e o código CRC **8242ABE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 174, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designação de servidores

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, a servidora **CRISTIANE PEREIRA CIANCA CINTRA**, matrícula nº**1547364-1**, CPF nº **716.401.851-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI **23.10.000010208-5**, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS e suas unidades descentralizadas.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º - Designa como **FISCAL** do Processo SEI **23.10.000010208-5**, a servidora **GLEICIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1073508**, CPF nº**007.340.991-00**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/12/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3087306** e o código CRC **BE6BF1CE**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1597/2023

Considerando a necessidade/emergência na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, **para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS**.

AUTORIZO por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **BIGPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS , CNPJ: 27.326.730/0001-33**, no valor total de **R\$ 22.309,00 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP SEMAD**, referente a Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais de higiene e limpeza (sacos para lixo 100 litros)** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **23.10.000010208-5**.

Goiânia, 08 de dezembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/12/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3087272** e o código CRC **1DC32F39**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002, reunido em sua Sessão Ordinária no dia 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO:

a Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002;
o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;
a Resolução do CMIG nº 005/2020, que “Dispõe sobre a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal do Idoso para Projetos de Atendimento ao Idoso, e dá outras providências”

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Projetos “VIDA SAUDÁVEL – HUMANIZAR É PRECISO” e ENVELHE SER da Pequena Obra da Divina Providência – Recanto Dom Orione.

Art. 2º Liberar o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o referido Projeto.

Art. 3º Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos dez dias do mês de julho de 2023.

Waldeci Maria Jacinta Mota

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO
CEP: 74070-150 – Tel.: 55 62 3524-2635
Semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, § 2º, da Lei 8.083 de 04 de janeiro de 2002 e,

CONSIDERANDO nos termos do Art. 33, do Regimento Interno, compete ao Plenário do CMIG resolver as questões omissas;

CONSIDERANDO a deliberação, dos Conselheiros presentes na Assembléia Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2023 em compor uma Mesa Diretora Provisória até alteração da Lei do Conselho e sua promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o mandato da Mesa Diretora vigente composta da Presidente, da Vice-Presidente, da 1ª Secretária e 2ª Secretária do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia – CMIG, dentre os Conselheiros na Assembléia Ordinária.

§ 1º A Mesa Diretora, composta pelos membros: Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária e 2ª Secretária, continuará assim constituída:

- I- Waldeci Maria Jacinta Mota - Presidente;
- II- Sílvia Rosa de Souza Tôledo - Vice-Presidente;
- III- Ângela Maria da Silva Oliveira - 1ª Secretária;
- IV- Cícero Oliveira Loiola Porto - 2º Secretário.

§ 2º A Presidente, a Vice-Presidente, a 1ª Secretária e o 2º Secretário, representam no Conselho Municipal do Idoso, os órgãos discriminados a seguir:

- I- Presidente: Arquidiocese de Goiânia;
- II- Vice-Presidente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- III- 1ª Secretária: Federação Espírita do Estado de Goiás;





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

IV- 2º Secretário: Câmara Municipal de Goiânia

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (21/09/2023).

Waldeci Maria Jacinta Mota

Presidente em Exercício do Conselho Municipal do Idoso

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023**1 – ESPÉCIE:****TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023.****2 – PARTES:**

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA**.

3- FUNDAMENTO:

Processo nº **23.10.000004947-8**, Emenda Parlamentar Federal nº **202340830001**, e em observância a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial ao art.29, e demais legislações correlatas.

4 - OBJETO:

O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio de serviços executados em equipamentos públicos/estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, Processo nº **23.10.000004947-8**.

5 – VALOR:**R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).****6 – VIGÊNCIA:****12 (doze) meses** a partir da data da liberação do recurso.**7 – PROCESSO:****23.10.000004947-8**

Goiânia, 07 de dezembro de 2023.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/12/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3087106** e o código CRC **392CAFF9**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1484, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Despacho Nº 3695/2023 – Retificação, da Gerência de Averbação e Compensação Previdenciária e no Parecer de Verificação Interna nº 1265/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000003501-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 889, DE 27/07/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8097, de 31/07/2023, que converteu o tempo especial em tempo comum em favor da servidora **Eliane de Cássia Ferreira Fernandes Moraes**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "G", matrícula nº 440035-02, CPF nº 530.346.196-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para considerar como correto a planilha abaixo, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

	Período Especial (Período 01)	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	03/05/1999 a 06/05/2008	09 anos, 00 meses e 04 dias
	Total Geral a ser convertido	3.289 dias (três mil, duzentos e oitenta e nove) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	658 (dias)	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três dias)
	Total	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três dias)

	Período Especial (Período 02)	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
02	06/08/2008 a 12/11/2019	11 anos, 03 meses e 07 dias
	Total Geral a ser convertido	4.112 dias (quatro mil, cento e doze dias)
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	822 (dias)	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias
	Total	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3085761** e o código CRC **C7BE7DA1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003501-5

SEI Nº 3085761v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1485, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002179-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Sônia Maria da Silva**, matrícula nº 480304-01, inscrita no CPF sob o nº 276.746.901-30, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.800,74** (um mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 720,30** (setecentos e vinte reais e trinta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 90,04** (noventa reais e quatro centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3086792** e o código CRC **4FB0FF0A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1486, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000010485-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Tânia Silva**, matrícula nº 397750-01, inscrita no CPF sob o nº 607.357.161-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.619,93** (seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.647,97** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.985,98** (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3087219** e o código CRC **27E58654**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1487, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5113428-55.2021.8.09.0051, da Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais da Fazenda Pública- Comarca de Goiânia - Goiás, Decreto Nº 2.201, de 30/12/2020, publicado no DOM Eletrônico nº 7453, de 30/12/2020 e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 1247/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000005705-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 639, DE 08/10/2020**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7399, de 08/10/2020, concernente a aposentadoria da servidora **Nenrsolina de Moraes**, matrícula nº 970310-01, inscrita no CPF sob o n.º 131.385.701-78, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, para considerá-los como sendo, **Padrão “F”**, e proporcionais à razão de **11,18/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor total de **R\$ 555,58 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3087939** e o código CRC **382A8369**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000004272-0.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Marlene Machado das Chagas**, matrícula nº 234095-01, inscrita no CPF sob o nº 980.940.841-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.928,49** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.157,09** (um mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 173,56** (cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3088613** e o código CRC **3B4004F8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000228-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **Pedro Pereira da Silva**, matrícula nº 207322-01, inscrito no CPF sob o nº 167.937.651-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.212,43** (oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 4.927,46** (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (15%): R\$ 1.231,86** (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3088871** e o código CRC **F182A094**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1490, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

- GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 23.20.000005935-6,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Parágrafo único e incluir o Art. 4º na Portaria nº 1460**, de 05/12/2023, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8181, de 06/12/2023, que concedeu pensão em favor de **Mariza Alves de Borba Wolney**, inscrita no CPF sob o nº 699.147.101-15, e **Davi de Borba Wolney**, inscrito no CPF sob o nº 100.792.051-35, respectivamente viúva e filho menor do ex-servidor **Elias Wolney**, na parte relativa à matrícula do ex-servidor, para considerar como correto matrícula 719226-01, e Art. 4º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para a viúva e os outros 50% (cinquenta por cento) para o filho menor **Davi de Borba Wolney**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3089039** e o código CRC **668D5C59**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1491, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000002724-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Helena Franco**, matrícula nº 566535-01, inscrita no CPF sob o nº 730.847.861-00, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.705,72** (um mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 682,29** (seiscientos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 255,86** (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3089308** e o código CRC **7054E434**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1492, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006109-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marcio Antonio Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 824.442.421-49, e dos 02 (dois) menores abaixo relacionados, respectivamente viúvo e filhos da ex-servidora **Ivanilda Sérvalo Mota**, matrícula nº1066196-01, inscrita no CPF sob o nº 869.322.171-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício (quando o(a) pensionista completará 21 anos de idade)
Maria Luiza Lopes Mota CPF: 100.998.141-29	30/03/2032
Artur Lopes Mota CPF: 084.732.141-02	21/05/2038

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.775,31** (três mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 755,06** (setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.132,59** (um mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de **50% (cinquenta por cento)** para o viúvo e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos em partes iguais entre os dois filhos da ex-servidora.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de setembro de 2023**.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DA SILVA
Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Thiago José da Silva, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 11/12/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3090673** e o código CRC **9FBC5EBO**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor

PROCESSO: 23.22.000001237-0

DESPACHO Nº 305/2023 - GAB/PROCON

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo nº 23.22.000001237-0, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, descupinização e desinfecção de caixa d'água, para a nova sede do Procon/Goiânia, conforme descrito no Memorando nº 035/2023-GERADM visando atender as necessidades do Programa de Defesa do Consumidor, na forma da Lei.

Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, aos oito dias do mês de dezembro de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Presidente - PROCON



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor
Presidência

Processo: SEI Nº 23.22.000001237-0

Interessado: PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Assunto: Ato de Dispensa de Licitação.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 304/2023

A Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, de acordo com o contido no Processo SEI nº 23.22.000001237-0, Parecer Jurídico nº 190/2023 da Chefia da Advocacia Setorial deste órgão, bem como fundamento no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto nº 7.892/2013.

DECLARA, ser dispensado o procedimento licitatório para a contratação da empresa **ALVO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA. CNPJ: 30.972.943/0001-47**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, com o intuito de controle de pragas, incluindo desinsetização e desratização, além de nebulização, para que seja viabilizada a mudança para a nova sede do PROCON GOIÂNIA no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se na forma de lei.

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, aos oito dias do mês de dezembro de 2023.

**JÚNIOR CAFÉ
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**
Presidente - PROCON

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 414/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA C M DA SILVA MARCENARIA - ME.
5. PROCESSO N.º:	63845580

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 415/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COMERCIAL DE ALIMENTOS ATH LTDA.
5. PROCESSO N.º:	89027345

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 416/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAPITAL MADEIRAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	88579522

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 417/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLAUDETE MELARA E CIA LTDA - ME.
5. PROCESSO N.º:	89071824

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 419/2023**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CANTO BARE MÚSICA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	90208153

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 421/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CAVALCANTE E FERNANDES LTDA - ME.
5. PROCESSO N.º:	60868023

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 422/2023

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificado, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AZENARES LUIZ DA SILVA SOBRINHO
5. PROCESSO N.º:	71142932

Goiânia, aos 17 dias do mês de Novembro do ano 2023

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1268/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2857/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4576/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000005207-3, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 169/2022, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato e a prorrogação por mais 6(seis), meses do prazo de vigência Contratual, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa HEMOLABOR - Hematologia e Laboratório de Pesquisas Clínica Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3005777** e o código CRC **0B3D4630**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009282-8

SEI Nº 3005777v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1271/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3121/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4591/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004272-8, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 126/2022, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato e a prorrogação por mais 6(seis), meses do prazo de vigência Contratual, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Hospital Santa Catarina Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3013726** e o código CRC **C98BA7B0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1272/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2745/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 3988/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004372-4, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 073/2022, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa HONCORD - Hematologia, Oncologia e Congelamento de Células Tronco S/S Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3015536** e o código CRC **12B4AF0A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1274/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2820/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4601/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004349-0, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 077/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Teodoro e Vasconcelos Ltda (Hospital e Maternidade Santa Barbara).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3017098** e o código CRC **7363D74E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1275/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2846/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4602/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004341-4, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 062/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa S.R. Hospitalar (Hospital Santa Rosa).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3017432** e o código CRC **BAF004F3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1280/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2817/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4610/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004294-9, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 121/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Hospital Renaissance Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3029722** e o código CRC **F10C7C2A**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1281/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2814/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4622/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000000133-4, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 180/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Laboratório CAPC Ltda.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3036127** e o código CRC **2D3403AB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000009282-8

SEI Nº 3036127v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1282/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2813/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4625/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004275-2, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 131/2022, para a prorrogação por mais 6(seis) meses do contrato, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Laboratório Barros Terra Ltda.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3037141** e o código CRC **75CC1F1E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

DESPACHO Nº 1283/2023

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2863/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 4626/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 22.14.000004334-1, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 064/2022, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato e a prorrogação por mais 6(seis), meses do prazo de vigência Contratual, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Instituto de Hemoterapia de Goiânia Ltda (Centro de Oncologia de IHG).

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/12/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3037234** e o código CRC **8709735E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 883, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 22.16.000001579-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Anderson Prado de Castro**, Guarda Civil, matrícula 920436-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 25/06/2013 a 24/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3051970** e o código CRC **DE1172F3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 884, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 219/2023 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2022 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 7.769 de 29 de março de 2022;

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000008405-6, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 760/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.159, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 760/2023 – AGCMG, por mais **30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

Cumpra-se e publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3064908** e o código CRC **BDD735CB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 885, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000009377-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aristóteles Rocha Brito**, Guarda Civil, matrícula nº 803820, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 09/10/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **Isaac Apollo Alves Brito**, em 17/11/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,
Secretário Executivo, em 08/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3066474** e o
código CRC **E0EEC754**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 886, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000009587-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Breno Ramos Martins Pacheco**, Guarda Civil, matrícula nº 804460-01, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 27/10/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **Noah Dias Ramos Pacheco**, em 30/11/2023.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes**,
Secretário Executivo, em 08/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3068917** e o
código CRC **38ABF40B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 887, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000001557-1.,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jonas Gomes da Silva**, Guarda Civil, matrícula 245046-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/11/1993, Licença Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2018 a 24/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3074287** e o código CRC **A0B6CD0D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 888, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui em apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Processo Administrativo Disciplinar, como supostamente revela os fatos narrados no SEI nº 23.16.000009606-2;

Considerando a necessidade em dar maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **Aluísio Antônio de Castro Júnior**, CPF 871.527.621-04, referente aos atos e fatos que constam no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 23.16.000009606-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar a apuração de possível infração pela Corregedoria-Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 217/2023 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8167, de 16 de novembro de 2023.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão pautar-se pela busca da verdade real, pautando-se pela especial garantia dedicada ao servidor do direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se no DOM e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3078400** e o código CRC **EF5C8A04**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000009606-2

SEI Nº 3078400v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 893, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006478-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Gilvan Faustino**, Guarda Civil, matrícula 245038-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 25/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2018 a 24/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3081615** e o código CRC **DBBD6CCE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 894, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000007421-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Pereira de Carvalho**, Guarda Civil, matrícula 244171-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/11/1993, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**, referente ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 16/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 08/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3081712** e o código CRC **ED5DED20**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

PORTARIA Nº 1.463/2023 – PR/DIRAF

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião
do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da
Companhia.

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo
Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e
fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ JÚNIOR**, matrícula nº 633305-02 e CPF nº 267.401.501-25, para atuar como **GESTOR** e o
empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705-03 e CPF nº 576.474.961-15, para
atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 188/2023 – AJU**, cujo objeto é o fornecimento de
materiais diversos (terminal pré isolado tubular ou ilhós), conforme disposto no Edital de
Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP e seus Anexos, constantes no Processo nº
85908120/2021 – 0016188/2023 -GED, junto a empresa **DF MÁQUINAS E
FERRAMENTAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, que deverá
atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

Art. 2º - Designar o empregado **EDMAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº
1081403-01 e CPF nº 378.617.272-20, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o
encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **FREDERICO VINÍCIUS MIRANDA**,
matrícula nº 397156-01 e CPF nº 794.105.451-53, para, na ausência do titular **FISCAL**,
exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência
até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver;

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos
21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

ALISSON SILVA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 85908120/2021 – 0016188/2023 -GED.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e a empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: Goiânia, 01 de dezembro de 2023.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTE: ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro, e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS – Representante.

FUNDAMENTO: Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais diversos (terminal pré isolado tubular ou ilhós) pela CONTRATADA, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$.235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Urbanismo

ADRIANO RENATO GOUVEIA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALISSON SILVA BORGES
Diretor Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – SRP**

Processo n.º: 85908405/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos diversos (lâmpadas, reatores, luminárias, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.070.491/0001-97

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Lâmpada vapor metálico, cor da luz azul, potência nominal 400W, tensão elétrica 220V, formato tubular de alta pressão, tipo da base E40, durabilidade (mediana) 10.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: INBRAX	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00



2	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Lâmpada vapor metálico, luz na cor verde, potência nominal 400W, tensão elétrica 220V, formato tubular de alta pressão, tipo da base E40, durabilidade (mediana) 10.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: INBRAX	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 37.000,00

EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 27.927.653/0001-77

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	600	Lâmpada vapor metálico, luz na cor branca cristalina, potência nominal 400W, tensão elétrica 220V, formato tubular de alta pressão, tipo da base E40, durabilidade (mediana) 15.000 horas, fluxo luminoso igual ou maior a 32.000 Lúmens, temperatura de cor mínima 5000K, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO	R\$ 20,85	R\$12.510,00



				impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: AVANT		
4	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Lâmpada Led, potência nominal 15W, tensão elétrica 220V, Led na cor branca 6500K, frequência 60HZ, tipo da base E27, durabilidade (mediana) 15.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA:TASCHIBRA	R\$ 5,31	R\$5.310,00
5	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Lâmpada Led, potência nominal 20W, tensão elétrica 220V, Led na cor branca 6500K, frequência 60HZ, tipo da base E27, durabilidade (mediana) 15.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação MARCA:KIAN	R\$ 7,85	R\$19.625,00
6	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.500	Lâmpada Led, potência nominal 30W, tensão elétrica 220V, Led na cor branca 6500K, frequência 60HZ, tipo da base E27, durabilidade (mediana) 15.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem,	R\$ 11,66	R\$29.150,00



				garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: TA		
8	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	500	Lâmpada Led, potência nominal 50W, tensão elétrica 220V, Led na cor branca 6500K, frequência 60HZ, tipo da base E27, durabilidade (mediana) 15.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação MARCA: TASCHIBRA	R\$ 20,47	R\$10.235,00
9	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.500	Lâmpada Led tubular T8, potência nominal 9/10 W, voltagem Bivolt, luz na cor branca 6500K, medida 60cm, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: AVANT	R\$ 7,03	R\$10.545,00
10	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	2.000	Lâmpada Led tubular T8, potência nominal 18/20 W, voltagem Bivolt, luz na cor branca 6500K, medida 120cm, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: AV	R\$ 9,14	R\$18.280,00
14	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	Unid.	500	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, formato tubular cristalino, potência	R\$ 21,46	R\$10.730,00



	ME/EPP)			nominal 400W, tensão elétrica 220V, tipo da base E40, fluxo luminoso mínimo de 46.000 Lúmens, temperatura de cor mínima 2000K, durabilidade (mediana) 24.000 horas, certificação do INMETRO impresso na embalagem, posição de funcionamento universal, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: OUROLUX		
27	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	700	Luminária de emergência autônoma 30 Led's, consumo de energia 2W, bivolt automático 110/220V, bateria Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável), autonomia de até 6 horas, atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898), garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: OUROLUX	R\$ 11,87	R\$ 8.309,00
31	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	100	Luminária pública fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar embutido internamente no corpo da luminária sendo que o chassi metálico deverá ser fixado na parte da luminária com encaixe do braço, corpo único em alumínio injetado a alta pressão com espessura uniforme, para lâmpada a vapor sódio de 250W, refrator em vidro liso plano ou curvo transparente e temperado,	R\$ 198,00	R\$19.800,00



				<p>dotado de fecho engate rápido em aço inox, grau de proteção de todo conjunto óptico IP-66, refletor interno em liga de alumínio com 99,5% de pureza, anodizado, polido e selado, corpo do porta lâmpadas de porcelana, partes condutoras devem ser em latão niquelado com roscas E-40/40, terminais e parafusos para fixação dos condutores em latão niquelado conforme norma ABNT NBR IEC 60238:2005, portalâmpada ou as partes ópticas ajustáveis devem conter as marcas de referência apropriadas conforme norma ABNT NBR IEC 60238:2005, ângulo de abertura tipo II conforme NBR 5101, possuir a fiação interna necessária para sua ligação identificando o cabo correspondente ao contato central da lâmpada, tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos deve ser de material eletricamente isolante e seus contatos devem ser de latão estanhado e próprios para suportar corrente nominal de 10A, apresentar graus mínimos de proteção conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 e grau de proteção IK08 de acordo com a norma ABNT NBR IEC 62262:2015, fixação em braço ou poste metálico curvo de 60,3mm de diâmetro externo, cabos</p>	
--	--	--	--	--	--



					condutores com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama, acabamento externo em pintura poliéster eletrostático na cor cinza claro, certificação do INMETRO de desempenho impresso no seu corpo, as marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade, Certificada de acordo com portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2022, manual de instruções para instalação/utilização em Português (PT-BR). MARCA:TECNOWATT		
32	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	800	Suporte para luminária pública (1 pétala), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação MARCA: JRC	R\$ 57,20	R\$45.760,00	
33	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	200	Suporte para luminária pública (1 pétala), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de	R\$ 57,20	R\$11.440,00	



				fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: JRC		
34	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.125	Suporte para luminária pública (2 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: JRC	R\$ 74,40	R\$83.700,00
37	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	250	Suporte para luminária pública (3 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: JRC	R\$ 91,70	R\$22.925,00
46	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	600	Ignitor de Iluminação eletrônica, adaptado para lâmpada vapor de sódio/metálica de 70-400W, faixa de pulso 3KV a 4,5KV, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: HID	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
48	SIM (PARTICIPAÇÃO)	Unid.	500	Capacitor permanente 20 UF X 250V, 50/60Hz com	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00



	EXCLUSIVA DE ME/EPP)			2 fios, diversas utilizações, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: SIBRATEC		
VALOR TOTAL DA ATA						R\$318.514,00

EMPRESA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 88.611.264/0001-22

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.000	Lâmpada Led, potência nominal 50W, tensão elétrica 220V, Led na cor branca 6500K, frequência 60HZ, tipo da base E27, durabilidade (mediana) 15.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA:INTRAL/ALEDIS	R\$ 18,25	R\$ 36.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 36.500,00

EMPRESA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.386.859/0001-90

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	600	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, modelo Ovoide, potência nominal 70W, tensão	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00



				elétrica 220V, tipo da base E27, fluxo luminoso mínimo de 5.500 Lúmens, temperatura de cor mínima 2000K, durabilidade (mediana) 24.000 horas, posição de funcionamento universal, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: EMPALUX		
20	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.200	Plafon em PVC redondo duplo, com soquete de porcelana tipo E27, tensão elétrica 220W, na cor branca, para duas lâmpadas com potência de até 100W, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DEMI	R\$ 3,02	R\$ 3.624,00
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Arandela Led oval flat, potência nominal 14W, luz na cor branca 6500K, voltagem bivolt, índice de proteção IP 65, material em policarbonato na cor branca, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DEMI	R\$ 30,80	R\$30.800,00
24	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Luminária de parede tipo arandela tartaruga, uso externo, base do soquete E27, material	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00



				em policarbonato na cor preta, compatível com lâmpadas de até 40W, certificado na qualidade com base no ISO 9001:2008, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DEMI		
47	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	200	Chave de comando de grupo 2x30A com disjuntor, tensão 380V~50/60Hz, tomada (base) embutida, suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo, acionamento magnético através de contactora, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: EXATRON	R\$ 167,98	R\$33.596,00
57	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	Contator tripolar, corrente de 45A, com bobina em 220/380V, tensão nominal mínima de 500V, categoria AC-2 E AC-3, grau de proteção: terminais principais IP-10/contato auxiliares IP-20, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: SOPRANO	R\$ 176,04	R\$ 8.802,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 90.059,00

EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39



ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Luminária em Led, potência nominal 20W, luz na cor branca 6500K, formato tubular de 60cm, tensão elétrica bivolt, aplicação sobrepor, certificação do INMETRO impresso na embalagem, posição de funcionamento universal, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: AVANT	R\$ 15,64	R\$ 15.640,00
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	1.000	Luminária em Led, potência nominal 40W, luz na cor branca 6500K, formato tubular de 120cm, tensão elétrica bivolt, aplicação sobrepor, certificação do INMETRO impresso na embalagem, posição de funcionamento universal, garantia mínima de 12 (doze) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: LUZSOLAR	R\$ 15,23	R\$15.230,00
30	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	400	Luminária pública fechada, com alojamento integrado para equipamento auxiliar embutido	R\$ 247,80	R\$99.120,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

				internamente no corpo da luminária sendo que o chassi metálico deverá ser fixado na parte da luminária com encaixe do braço, corpo único em alumínio injetado a alta pressão com espessura uniforme, para lâmpada a vapor sódio de 250W, refrator em vidro liso plano ou curvo transparente e temperado, dotado de fecho engate rápido em aço inox, grau de proteção de todo conjunto óptico IP-66, refletor interno em liga de alumínio com 99,5% de pureza, anodizado, polido e selado, corpo do porta-lâmpadas de porcelana, partes condutoras devem ser em latão niquelado com roscas E-40/40, terminais e parafusos para fixação dos condutores em latão niquelado conforme norma ABNT NBR IEC 60238:2005, porta-lâmpada ou as partes ópticas ajustáveis devem conter as marcas de referência apropriadas conforme norma ABNT NBR IEC 60238:2005, ângulo de abertura tipo II conforme NBR 5101, possuir a fiação		
--	--	--	--	---	--	--

www.goiania.go.gov.br



				interna necessária para sua ligação identificando o cabo correspondente ao contato central da lâmpada, tomada para relé fotoelétrico de 3 pinos deve ser de material eletricamente isolante e seus contatos devem ser de latão estanhado e próprios para suportar corrente nominal de 10A, apresentar graus mínimos de proteção conforme ABNT NBR IEC 60598-1:2010 e grau de proteção IK08 de acordo com a norma ABNT NBR IEC 62262:2015, fixação em braço ou poste metálico curvo de 60,3mm de diâmetro externo, cabos condutores com isolamento de silicone ou PVC e anti-chama, acabamento externo em pintura poliéster eletrostático na cor cinza claro, certificação do INMETRO de desempenho impresso no seu corpo, as marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade,		
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				Certificada de acordo com portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2022, manual de instruções para instalação/utilização em Português (PT-BR). MARCA: OLIVO		
35	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	375	Suporte para luminária pública (2 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: RRILUMINAÇÃO	R\$ 82,60	R\$30.975,00
36	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	750	Suporte para luminária pública (3 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: RRILUMINAÇÃO	R\$ 94,40	R\$70.800,00



38	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	1.125	<p>Suporte para luminária pública (4 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação.</p> <p>MARCA: RRILUMINAÇÃO</p>	R\$ 106,20	R\$119.475,00
39	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	375	<p>Suporte para luminária pública (4 pétalas), fabricado em aço galvanizado a fogo SAE 1010/1020 conforme norma NBR 6323, diâmetro da base de fixação ao poste 76,2mm e diâmetro do braço de fixação à luminária 60,3mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação.</p> <p>MARCA: RRILUMINAÇÃO</p>	R\$ 106,20	R\$ 39.825,00
53	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	150	<p>Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anticorrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, bitola de 2 polegadas,</p>	R\$ 8,26	R\$ 1.239,00



				garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: FUNDI		
55	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	100	Contator tripolar, corrente de 25A, com bobina em 220/380V, tensão nominal mínima de 500V, categoria AC-2 E AC-3, grau de proteção: terminais principais IP-10/contato auxiliares IP-20, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DECORLUX	R\$ 53,18	R\$ 5.318,00
56	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	Contator tripolar, corrente de 32A, com bobina em 220/380V, tensão nominal mínima de 500V, categoria AC-2 E AC-3, grau de proteção: terminais principais IP-10/contato auxiliares IP-20, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DECORLUX	R\$ 64,24	R\$ 3.212,00
58	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	25	Contator tripolar, corrente de 95A, com bobina em 220/380V, tensão nominal mínima de 500V, categoria AC-2 E	R\$ 227,60	R\$ 5.690,00



				AC-3, grau de proteção: terminais principais IP-10/contato auxiliares IP-20, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: DECORLUX		
59	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	100	Conector tipo Sindal/Conector em barra, tensão 380V, 12 Bornes independentes, bitola de 2,5mm ² , material em polietileno, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: INTERNEED	R\$ 4,16	R\$ 416,00
60	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	100	Conector tipo Sindal/Conector em barra, tensão 380V, 12 Bornes independentes, bitola de 4mm ² , material em polietileno, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: INTERNEED	R\$ 4,16	R\$ 416,00
62	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	200	Conector terminal genérico para cabo, aplicação de fios de 6mm a 25mm, material termoplástico e componente metálico, garantia mínima de 03 (três)	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00



				meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: JNG		
63	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Conector paralelo, material fabricado em liga de alumínio extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo, CA-CU-10,0-D.10-2-1, com 1 parafuso, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: FUNDI	R\$ 3,31	R\$ 993,00
65	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	150	Curva em aço galvanizado, ângulo de 90 graus, diâmetro 2", garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: ELECON	R\$ 25,91	R\$ 3.886,50
66	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	150	Curva em aço galvanizado, ângulo de 90 graus, diâmetro 3/4", garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: ELECON	R\$ 5,85	R\$ 877,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 414.175,00


EMPRESA: LEDLUXE INDUSTRIA, COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.178.569/0001-68

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	2.880	Luminária publica c tecnologia Led, potêr 150W, forma retangular, eficá luminosa igual superior a 140lm/W, na cor branca 5000K, 6500k, vida útil míni de 50.000 horas, pint especial anticorrosi voltagem de 100-245V(bivolt), ângulo abertura tipo conforme NBR 5163, fluxo luminoso míni de 21.000 lumens, I _{Ra} ≥ 70, corpo alumínio com parafusos em aço inoxidável, tomada para painel fotoelétrico de 3 pinos devendo apresentar resistência ao isolamento, rigidez dielétrica, capacidade de condução de corrente dos contatos e fixação mecânica, condutores adequadas de forma a evitar risco de choque elétrico, superaquecimento, destravamento indevidos pinos e cabos, alojamentos das partes vitais (Led, sistema óptico secundário e controlador) devem ter no mínimo grau de proteção IP-66 conforme ABNT NBR IEC 60598-1.	R\$ 330,00	R\$950.400,00



				1:2010, as luminárias devem apresentar, mínimo, grau de proteção IK08 segundo norma ABNT NBR IEC 62262:2015, possuir dispositivo de proteção contra surtos de tensão, encaixe do braço luminária para braços até 48mm de diâmetro com parafusos de fixação em aço inoxidável, certificado INMETRO, desempenho impressionante no seu corpo, marcações devem ser indicadas de forma legível e indelével na luminária, por meio de adesivo, gravação ou outro método que garanta legibilidade e indelebilidade, Certificada de acordo com portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2017, manual de instruções para instalação/utilização em Português (PT-BR). MARCA:PROPRIA		
VALOR TOTAL DA ATA					R\$950.400,00	

EMPRESA: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.164.580/0001-60

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



43	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	<p>Reator com enrolamento com condutor de cobre, instalação interno, para lâmpada a vapor de sódio, perdas máximas garantidas DT 65°C, núcleo fechado, potência nominal 150W, tensão de alimentação 220V, frequência 60HZ, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo de fábrica, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação.</p> <p>MARCA: SAMA</p>	R\$ 53,10	R\$ 26.550,00
44	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	<p>Reator com enrolamento com condutor de cobre, instalação interno, para lâmpada a vapor de sódio, perdas máximas garantidas DT 65°C, núcleo fechado, potência nominal 250W, tensão de alimentação 220V, frequência 60HZ, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo de fábrica, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03</p>	R\$ 57,07	R\$ 28.535,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Companhia de Urbanização de Goiânia

				(três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação MARCA: SAMA		
45	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Reator com enrolamento com condutor de cobre, instalação interno, para lâmpada a vapor de sódio, perdas máximas garantidas DT 65°C, núcleo fechado, potência nominal 400W, tensão de alimentação 220V, frequência 60HZ, com capacitor e ignitor incorporado de fábrica, todo o conjunto montado em chassi metálico galvanizado a fogo de fábrica, certificação do INMETRO impresso na embalagem, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: SAMA	R\$ 67,35	R\$ 33.675,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 159.225,00

EMPRESA: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.698.864/0001-79

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Unid.	300	Braço tubular curvo com sapata (para luminária publica), produzido com tubo de aço SAE 1010/1020, galvanização a fogo conforme norma NBR-6323, com ou sem	R\$ 121,50	R\$ 36.450,00



				costura, diâmetro externo de 60 mm, comprimento de 2.500mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA:HNQ		
41	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	Unid.	200	Braço tubular curvo com sapata (para luminária pública), produzido com tubo de aço SAE 1010/1020, galvanização a fogo conforme norma NBR-6323, com ou sem costura, diâmetro externo de 60 mm, comprimento de 2.500mm, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA:HNQ	R\$ 121,50	R\$ 24.300,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 60.750,00

EMPRESA: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 05.854.663/0001-97

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	500	Capacitor permanente 40 UF X 250V, 50/60Hz com 2 fios, diversas utilizações, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: EPCOS	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$6.500,00

Página 24 de 26


EMPRESA: J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA
CNPJ: 30.247.600/0001-10

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	50	Chave tipo botoeira, função liga desliga, rede monofásica, corrente 30A, grau de proteção IP-65, garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: STARK ELECTRIC	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 2.500,00

EMPRESA: RAFAEL RODRIGUES MORAES
CNPJ: 48.201.346/0001-84

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	150	Curva em aço galvanizado, ângulo de 90 graus, diâmetro 1", garantia mínima de 03 (três) meses junto ao fabricante contra defeitos de fabricação. MARCA: ZETONE	R\$ 7,07	R\$ 1.060,50
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 1.060,50

VALOR TOTAL DAS ATAS **R\$ 2.076.683,50**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 106/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023 e 114/2023, encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 - Setor Castelo Branco
Goiânia-GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8603

Página 26 de 26

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AUTO POSTO IGUALDADE LTDA – CNPJ: 03.155.626/0007-50, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Corretiva, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rua Bartolomeu Bueno, Numero 721, Quadra 06, Lotes 03 a 06 – Setor Cristina – Goiânia – Goiás.

CENTRO AVANÇADO DE SAÚDE LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 12.132.955/0001-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação – LI e Operação - LO, para atividade de atividade odontológica; aluguel de imóveis próprios e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador, no seguinte endereço: Rua 24, Qd. G-12, Lt. 17, Nº. 77, Setor Marista, Goiânia- GO.

LAVANDERIA PEROLA LTDA, CNPJ/CPF nº 01001430000190, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Barão de Montezuma, Quadra: 01 , Lote: 36, nº 33 , Setor Capuava , Goiânia, Go.

S 3 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 50.256.880/0001-30, torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Corretiva, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Doutor Jose Neto Carneiro, SN, Quadra 32, Lote 43/45 e 57 – Setor Crimeia Leste– Goiânia – Goiás.